

LEI Nº 3.603, DE 23 DE AGOSTO DE 2.017.

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (009)

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (144)

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

FR: 04 – aplicação: 200.001.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (267)

Valor da anulação: R\$ 100.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de agosto de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração